



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
Prefeitura Municipal de Coronel Barros

**NOTA DE PUBLICAÇÃO**

CERTIFICO que a cópia do presente documento encontra-se afixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (trinta dias).

19 de 02 de 04

DECRETO EXECUTIVO nº 559 , de 19 de fevereiro de 2004.

**DETERMINA PONTO FACULTATIVO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

NORBERTO ARNO MULLER, Vice-Prefeito Municipal de Coronel Barros em exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos de que dispõe o art.57, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, e considerando o período de Carnaval e o feriado bancário,


**DECRETA**

Art.1º. É considerado ponto facultativo em todas as repartições públicas municipais do município de Coronel Barros nos dias 23 e 24 de fevereiro, nos turnos da manhã e tarde.

Art.2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL BARROS, em dezanove de fevereiro de dois mil e quatro.

  
**Norberto Arno Muller,**  
Prefeito em exercício

Registre-se e Publique-se

  
**Bianor Pires,**  
Sec.Mun.Adm.Planej.Finan.